



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CEX-429/21, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Aprova proposta de alterações nos Anexos I, V, VI e na tabela "Atividades incluídas pelos Conselhos Especializados, conforme artigos 17 e 21" da Norma para a Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: (i) a Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011, que aprova a Norma para a Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG; (ii) a Resolução CD-14/17, de 28 de junho de 2017, que regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG; (iii) a Resolução CD-40/20, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Arte e Cultura do CEFET-MG; (iv) a Portaria DEDC-234/20, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta os Grupos de Arte e Cultura do CEFET-MG; (v) a Resolução CEPE-13/21, que aprova o regulamento para as Equipes de Competição do CEFET-MG; (vi) a Resolução CD-27/18, de 7 de maio de 2018, que aprova a Política de Inovação do CEFET-MG; (vii) a Resolução CEX-419/21, de 12 de julho de 2021, que aprova o regimento interno da Nascente Incubadora de Negócios de Impacto de Base Tecnológica do CEFET-MG; (viii) a Resolução CD-12/20, que estabelece a estrutura organizacional do CEFET-MG; (ix) a Portaria DIR-259/20, de 22 de abril de 2020, que cria as unidades não regimentais e administrativas subordinadas à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário; (x) a Portaria DIR-260/20, de 22 de abril de 2020, que cria a unidade não regimental e não administrativa Programa Pró-Técnico, subordinada à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário; (xi) a Portaria DEDC-33/21, de 8 de abril de 2021, que cria as unidades não regimentais e não administrativas subordinadas à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras; (xii) a Portaria DEDC-34/21, de 8 de abril de 2021, que cria as unidades não regimentais e não administrativas subordinadas à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo; (xiii) a Portaria DEDC-37/21, de 19 de abril de 2021, que estabelece as atribuições das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário; e (xiv) o que foi decidido na 168ª Reunião do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, realizada em 8 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a proposta de exclusão das seguintes atividades na tabela “Atividade de Orientação” do Anexo I da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade de Orientação</b>	<b>Pontos (por aluno/mês)</b>
Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior *	3
Orientação de aluno de estágio obrigatório profissional da EPTNM **	3

\* limite de 5 (cinco) alunos por semestre.

\*\* limite de 12 (doze) alunos por semestre.

**Art. 2º** – Aprovar a proposta de inclusão das seguintes atividades na tabela “Atividade de Orientação” do Anexo I da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade de Orientação</b>	<b>Pontos (por aluno/mês)</b>
Orientação de aluno em ação de extensão	10
Coorientação de aluno em ação de extensão	5
Orientação de aluno em Estágio Supervisionado	5
Orientação de aluno de curso da EPTNM em Programa de Aprendizagem Profissional	5

**Art. 3º** – Aprovar a proposta de substituição integral da tabela “Atividade de Orientação Especial” do Anexo I da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011, pela nova tabela que se segue:

<b>Atividade de Orientação Especial</b>	<b>Pontos</b>
Mentoria a empreendimento incubado	5 (por hora)
Consultoria a empreendimento incubado	5 (por hora)
Instrutoria a empreendimento incubado	5 (por hora)
Supervisão de empresa júnior	15 (por semestre)
Orientação de projeto de empresa júnior	10 (por projeto)

**Art. 4º** – Aprovar a proposta de substituição integral da tabela “Atividades de Extensão Continuadas” do Anexo V da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011, pela nova tabela que se segue:

<b>Ações de Extensão Ordinárias: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestações de Serviço (art. 3º da RCD-14/17)</b>	<b>Pontos (por mês)</b>
Coordenação de programa de extensão com captação de recursos	40
Coordenação de programa de extensão sem captação de recursos	30
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	20
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	15

Coordenação de curso de extensão com captação de recursos	20
Coordenação de curso de extensão sem captação de recursos	15
Coordenação de evento de extensão com captação de recursos	20
Coordenação de evento de extensão sem captação de recursos	15
Coordenação de prestação de serviço com captação de recursos	20
Coordenação de prestação de serviço sem captação de recursos	15
Participação como membro de equipe organizadora e executora de ação de extensão (programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço)	10

**Art. 5º** – Aprovar a proposta de substituição integral da tabela “Atividades de Extensão Eventuais ou de Curta Duração (carga horária inferior a 120 horas)” do Anexo V da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011, pela nova tabela que se segue:

<b>Ações de Extensão de Natureza Especial (art. 26 da RCD-14/17)</b>	<b>Pontos (por unidade)</b>
Exposição internacional de obra de arte	100
Exposição nacional de obra de arte	70
Exposição local de obra de arte	50
Apresentação/performance artística	50
Curadoria	70
Participação em comissão externa constituída por órgão oficial, para julgamento de prêmio nas áreas de arte, cultura, ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.	70
Participação em comissão externa constituída por órgão oficial, para julgamento ou avaliação de concurso ou de formação acadêmica.	70
Participação em comissão externa constituída por órgão oficial, para avaliação e/ou reconhecimento de cursos de graduação.	100
Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância	50

**Art. 6º** – Aprovar a proposta de inclusão da tabela “Outras Ações de Extensão” no Anexo V da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Outras Ações de Extensão</b>	<b>Pontos (por semestre)</b>
Participação em conselhos e comitês de agências de fomento à extensão	70
Participação em comissão editorial de editora	50
Coordenação de Grupo de Arte e Cultura credenciado pela Instituição	30
Participação em Grupo de Arte e Cultura credenciado	10

pela Instituição	
Coordenação de Equipe de Competição credenciada pela Instituição	30
Participação em Equipe de Competição credenciada pela Instituição	10

**Art. 7º** – Aprovar a proposta de exclusão da seguinte atividade na tabela “Atividade Administrativa Continuada” do Anexo VI da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade Administrativa Continuada</b>	<b>Pontos (por semestre)</b>
Coordenação de Programas de Estágio *	300

\* Observação: A Coordenação de Programas de Estágio é uma unidade organizacional do CEFET-MG, conforme consta do art. 1º, item 1.20-A.5, da Resolução CD-049/12. Até a data da inclusão desta observação, a fica incerta a aplicação deste dispositivo para a atividade de coordenação do estágio de curso de EPTNM ou de graduação. Casos omissos devem ser resolvidos conforme art. 21 desta Norma e inclusões devem ser feitos conforme art. 17. (Data de redação: 18/05/2017)

**Art. 8º** – Aprovar a proposta de inclusão das seguintes atividades na tabela “Atividade Administrativa Continuada” do Anexo VI da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade Administrativa Continuada</b>	<b>Pontos (por semestre)</b>
Coordenação de Estágios do Curso	300
Coordenação da Nascente Incubadora de Negócios de Impacto de Base Tecnológica	500
Coordenação de Núcleo Incubador da incubadora Nascente	400
Assessoria Operacional de Núcleo Incubador da incubadora Nascente	200
Assessoria para Desenvolvimento de Negócios de Núcleo Incubador da incubadora Nascente	200
Membro titular do Conselho Deliberativo da incubadora Nascente	60
Membro suplente do Conselho Deliberativo da incubadora Nascente	20
Coordenação da Oficina de Ideias	500
Coordenação do Núcleo de Empresas Juniores	500
Coordenação do Núcleo de Acompanhamento de Egressos	500
Coordenação do Núcleo de Programas de Estágio	500
Coordenação de equipe gestora de espaço <i>Maker</i>	400
Participação em equipe gestora de espaço <i>Maker</i>	200

**Art. 9º** – Aprovar a proposta de inclusão da seguinte atividade na tabela “Atividade Administrativa Eventual” do Anexo VI da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade Administrativa Eventual</b>	<b>Pontos (por unidade)</b>
Membro de comissão avaliadora para seleção de propostas de empreendimentos para o programa de incubação da Nascente	20

**Art. 10** – Aprovar a proposta de exclusão das seguintes atividades na tabela “Atividades incluídas pelos Conselhos Especializados, conforme artigos 17 e 21” da Resolução CEPE-16/11, de 31 de março de 2011:

<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
Coordenação geral do Núcleo-JR (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	300 (por semestre)
Coordenação geral adjunta do Núcleo-JR (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	150 (por semestre)
Assessoria administrativa do Núcleo-JR (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	120 (por semestre)
Coordenação local de empreendedorismo e inovação de uma unidade (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	180 (por semestre)
Supervisão de EJR (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	15 (por semestre)
Orientação de projetos de EJR (Incluído pela Resolução CEx-309/16, de 25 de maio de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por projeto)
Coordenação local de Extensão (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
Coordenação local de Atividades Culturais (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos	200 (por semestre)

e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	
Coordenação de Núcleos (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
Gerência de Nascente Incubadora de Empresas (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	500 (por semestre)
Coordenação local de empreendedorismo e inovação (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	200 (por semestre)
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: incubação (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	40 (por unidade)
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: pré-incubação (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	20 (por unidade)
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: incubação (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	20 (por unidade)
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: pré-incubação (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por unidade)
Membro do hotel de idéias (Incluído pela Resolução CEx-327/16, de 24 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 17 da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG)	10 (por unidade)

**Art. 11** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua  
Presidente do Conselho de Extensão  
e Desenvolvimento Comunitário



---

*Emitido em 09/11/2021*

**RESOLUÇÃO Nº 429/2021 - CEX (11.38.01.04)**  
**(Nº do Documento: 15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/11/2021 15:28 )*

**FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CEX (11.38.01.04)*

*Matrícula: 1504467*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**15**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/11/2021** e o código de verificação: **706a4a946d**